

**FACULDADE ESTÁCIO DO  
AMAZONAS CURSO DE DIREITO  
PROJETO: DIREITO EM AÇÃO**

**Edital n. 01/2023.2 - Coordenação Direito Estácio Amazonas**

Fixa as regras do Edital, para o segundo semestre do ano de 2023, de seleção conjunta de discentes para a inscrição do Projeto: “Direito em Ação” da Faculdade Estácio do Amazonas.

A Coordenação do Curso de Direito da Faculdade Estácio do Amazonas, Manaus, unidade Constantino Nery, no uso de suas atribuições regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de democratização do acesso aos conhecimentos jurídicos por parte da comunidade local, bem como a possibilidade de maior desenvolvimento e inclusão dos discentes do Curso de Direito da Faculdade Estácio do Amazonas, devidamente matriculados a partir do 1º período;

**CONSIDERANDO** que o compartilhamento de saberes entre alunos e comunidade local contribui para o crescimento de ambos, permitindo mais humanização do Direito e difusão de conhecimento;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a Aprendizagem Baseada em Projetos é excelente metodologia ativa para despertar no aluno competências como autonomia e protagonismo, bem como a resolução de problemas reais;

**RESOLVE:**

Abrir o **Edital de Inscrições** para o processo de seleção de discentes do Curso de Direito para Projeto Acadêmico denominado "DIREITO EM AÇÃO", sob a supervisão da Profa. Me. Dayla Barbosa Pinto Ayres e a Profa. Me. Anne Paiva de Alencar, com a finalidade de levar o Direito à comunidade por meio da ação em 03 (três) áreas específicas: **1) Time Acadêmico, 2) Time de Comunicação e 3) Time de Responsabilidade Social**, conforme os procedimentos citados a seguir:

**I – DO NÚMERO DE VAGAS E DOS DISCENTES:**

**Artigo 1º** - As regras dispostas no presente Edital aplicam-se ao Processo Seletivo para o preenchimento de **96 (vagas)**, visando integrar os discentes selecionados para

compor o Projeto, sendo devidamente divididos no quantitativo de 50 (Cinquenta) alunos para cada equipe.

**Artigo 2º** - Para os efeitos deste Edital, os discentes devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Discentes que estejam devidamente matriculados no Curso de Direito da Faculdade Estácio do Amazonas, a partir do equivalente ao 1º Período;
- b) Coeficiente de rendimento de, no mínimo, 7 (Sete);
- c) **Estar disposto a se comprometer com sua equipe, ou seja, ser responsável, ter compromisso, dedicação e excelência.**

**Artigo 3º** - As vagas na tabela abaixo descrita no presente edital destinam-se aos discentes regularmente matriculados a partir do 1º período do curso de Direito da Faculdade Estácio do Amazonas.

Vagas disponíveis em cada equipe:

<b>Time</b>	<b>Vagas</b>
<b>Acadêmico*</b>	15 (quinze)
<b>Comunicação**</b>	42 (quarenta e dois)
<b>Responsabilidade Social***</b>	39 (trinta e nove)

**\*TIME ACADÊMICO:** Identificar necessidades regionais e locais, desenvolvendo atividades relacionadas à capacitação técnica e acadêmica dos alunos para a tratativa de tais temas, por meio da organização de simpósios, oficinas, rodas de conversa com a comunidade, visitas técnicas e atividades similares.

**\*\*TIME DE COMUNICAÇÃO:** Atuar na democratização do acesso ao conhecimento jurídico, por meio da utilização de mídias e ferramentas digitais, aproximando o Curso de Direito Estácio Amazonas da comunidade local, aprimorando a integração interna com os alunos.

**\*\*\*TIME DE RESPONSABILIDADE SOCIAL:** Perceber as necessidades da comunidade situada no entorno da Faculdade Estácio do Amazonas, promovendo ações sociais que permitam a difusão do conhecimento jurídico e maior interação do curso com a sociedade.

## II – DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 4º** - As inscrições serão realizadas de acordo com o número de vagas no ato de inscrição, via o portal SIA, no período do dia 21 de agosto a 25 de agosto de 2023. Em caso de inscrições repetidas, será considerado o último formulário preenchido.

**Artigo 5º** - O aluno deve inscrever-se via Forms (Link disponível na Seção "DESTAQUES" do Mural Digital do curso: <https://heylink.me/direitoestacioam/>).

### **III – DA SELEÇÃO**

**Artigo 7º** - Cabe à Banca composta pela Coordenação e os líderes de cada equipe:

- a) Deferir as inscrições;
- b) Analisar os documentos, selecionar, classificar e apresentar lista dos candidatos aprovados, conforme disposto no art. 2º deste edital.

### **IV – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREENCHIMENTO DE VAGAS E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.**

**Artigo 8º** - O resultado será divulgado no dia 28 de agosto de 2023, no Mural Digital do curso de Direito, no endereço: <https://heylink.me/direitoestacioam/> ;

**Artigo 9º** - As atividades deste Projeto terão início em 01 de setembro de 2023, na Faculdade Estácio do Amazonas, unidade Constantino Nery.

### **V - DO VÍNCULO**

**Artigo 10º** - A jornada para os discentes que se matricularem nas vagas dispostas neste edital será:

- a) O período do projeto para cada discente é de 01 (um) semestre, podendo ser prolongado caso viável, e conforme a avaliação da banca de coordenação e líderes deste projeto;
- b) As atividades a serem desenvolvidas pelas equipes serão definidas pelos líderes de equipes, com orientação da Coordenação;

- c) As atividades serão presenciais, contudo, seguindo as recomendações da OMS poderão ser flexibilizadas, podendo ser online via Teams ou similares, devido a COVID-19 ou outra situação em que se demonstre necessária tal medida;
- d) **É dever do discente estar presente nas ações realizadas no Projeto, podendo justificar sua ausência em casos de imprevistos, sendo admitidas até 02 (duas) ausências durante o projeto, sob pena de sua exclusão da equipe e não recebimento de horas complementares do projeto;**
- e) Cada discente receberá horas complementares referentes ao projeto, somente ao final do semestre, sendo permitido aos alunos não selecionados e demais interessados participarem das ações realizadas, recebendo as respectivas horas ofertadas em cada atividade.
- f) As horas serão atribuídas 100% aos integrantes que seguirem as regras deste edital, especificamente art. 2º C e art. 10º D.

## **VI - DO DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DISPOSIÇÃO REFERENTE ÀS ETAPAS DE SELEÇÃO**

**Artigo 11º** - O não cumprimento do disposto em qualquer dos itens anteriores ensejará em desclassificação do candidato.

## **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 12º** - Situações que se encontrem omissas no edital serão decididas pela comissão de avaliação.

## ANEXO I

**CRONOGRAMA**

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
<b>21/08 a 31/08</b>	Inscrição pelo SIA para o Projeto: Direito em Ação – Faculdade Estácio do Amazonas
<b>04/09</b>	Publicação do resultado final dos aprovados
<b>11/09</b>	Início das atividades e Abertura Oficial do Projeto

**Obs.: As datas estão sujeitas à alterações.**